



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2023-CMSB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 07/2023-CMSB,  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO BENTO E  
ADTR SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com sede Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA, neste ato representada por seu Presidente **Gentil Garcês Veras Santos Neto**, portador do CPF nº. 966.416.073-91, doravante denominada CONTRATANTE e do outro, a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **17.422.433/0001-38**, com sede na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390 – São Luís – Maranhão, neste ato representada pela Sra. **Thaiane Maria Araujo Barroso**, portadora do CPF nº 008.564.563-06, tem entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, conforme consta do Processo Administrativo nº 07/2024, submetendo-se as partes às disposições constantes da Constituição Federal/1988, Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 07/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato ora aditivado fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato original, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**

As informações orçamentárias estão ratificadas na NOTA DE EMPENHO N° 425001, já devidamente acostada aos autos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 07/2023-CMSB originalmente firmado em 25 de Abril de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

É competente o foro da Comarca de São Bento - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Bento - MA, 25 de abril de 2024.

**GENTIL GARCES VERAS  
SANTOS NETO:99641607391**

Assinado digitalmente por GENTIL GARCES VERAS SANTOS NETO:  
99641607391  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC  
SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GENTIL GARCES VERAS  
SANTOS NETO:99641607391  
Razão: Eu sou o autor desse documento

**GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de São Bento

**THAIANE BARROSO**

Assinado de forma digital por  
THAIANE BARROSO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20643

**ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**Thaiane Maria Araujo Barroso**

Administrador

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2